

**ANEXO I**  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Políticas de Graduação

**TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR(A) REMUNERADO(A)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO, e o estudante denominado \_\_\_\_\_monitor(a) do Projeto de Monitoria: \_\_\_\_\_,

coordenado pelo(a) docente: \_\_\_\_\_nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

- I. O monitor(a) deverá estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFFS, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado;
- II. A UFFS efetuará pagamento mensal pela monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante a vigência do benefício.
- III. O monitor(a) não poderá acumular, durante a vigência da bolsa, em hipótese alguma, bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária. Caso houver pagamento equivocado, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFFS;
- IV. O estudante deve estar ciente do Art. 13 da RESOLUÇÃO Nº 004/2011- CONSUNI/CGRAD, que dispõe sobre as circunstâncias de desligamento do bolsista ao programa;
- V. Este termo entra em vigor no dia 12/04/2017 até 11/12/2017. E por estarem de acordo, assinam este termo em 03 (três vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Políticas de Graduação

\_\_\_\_\_  
Assinatura Professor-Orientador

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.